



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO
SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS**

DELIBERAÇÃO Nº 28, DE 11 DE JUNHO DE 2015

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, tendo em vista a decisão tomada em sua 208ª Reunião Extraordinária, realizada em 11 de junho de 2015,

RESOLVE:

- I) determinar que os docentes abonem as faltas dos discentes do Câmpus Seropédica, no período de 28 de maio de 2015 até que seja iniciada a distribuição de “quentinhas”, garantindo-se a reposição de provas e trabalhos aplicados nesse período;
- II) encaminhar à Procuradoria Federal junto à UFRRJ consulta sobre o respaldo legal desta deliberação;
- III) determinar a flexibilização da frequência no período em que os discentes não receberam alimentação, caso o parecer da Procuradoria Federal junto à UFRRJ seja desfavorável ao abono de faltas;
- IV) recomendar aos docentes que realizem a revisão dos conteúdos aplicados no período acima mencionado.

EDUARDO MENDES CALLADO
Vice-presidente no exercício da Presidência